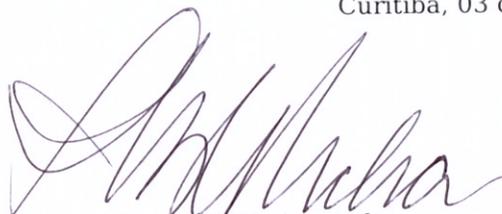


**DESPACHO SECRETARIAL nº 122/2015**

**Referente ao protocolado nº 13.659.648-9.**

1. Nos termos do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1.986 - Art. 22, que regulamenta o Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e com base na Informação nº 295/2015, do GFS/SEDS (fl. 20), **reconheço a dívida** com a Prefeitura Municipal de Curitiba, relativa ao período de setembro de 2013, referente ao ressarcimento das despesas de remuneração e encargos sociais do servidor à disposição na extinta Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária - SETS, senhor Alaur Gomes Balbino, no valor de R\$ 7.842,78 (sete mil, oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos) e **autorizo** o pagamento, desde que cumprida a legislação aplicável à matéria.
2. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 03 de agosto de 2015.



Fernanda Bernardi Vieira Richa  
**Secretária de Estado do Trabalho  
e Desenvolvimento Social**